



AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email:articulacaoeusebio@yahoo.com.br

EDITAL Nº 005/2023 – COMTUR-EUSÉBIO, de 23 de agosto de 2023

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, considerando que até o momento não houve adesão em número suficiente de instituições da sociedade civil e empresas interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal de Turismo de Eusébio e o vencimento em 30/07/23 do mandato do atual Colegiado, conforme composição prevista no artigo 6º da Lei nº 1.660, de 13 de maio de 2019, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos NOVOS prazos e critérios para inscrição e escolha dessas representações, em fórum específico, para concorrer ao processo eletivo do conselho para o biênio 2023/25, CONSIDERANDO A NÃO ADESÃO DE NENHUM DESSES SEGMENTOS AOS EDITAIS Nº 03 e 04/2023.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As entidades interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal de Turismo de Eusébio – COMTUR-Eusébio e/ou participar do processo de escolha biênio 2023/25 deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

1.1.1. Atuar na esfera municipal, mediante comprovação através do estatuto da entidade;

1.1.2. Ter um (1) ano de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação;

1.2. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-046, Fone: xx85.3457-2251, mediante apresentação dos documentos abaixo:

1.2.1. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo COMTUR-EUSÉBIO, devidamente preenchida e assinada por Dirigente da Instituição candidata, indicando representantes (titulares e suplentes), candidatos, bem como o nome do representante legal habilitado à votar no dia do processo de escolha;

1.2.2. Cópia do estatuto da entidade;

1.2.3. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;

1.2.4. Cópia do cartão do CNPJ com emissão não superior a 3 (três) meses).

2. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva do Conselho, encaminhando em conjunto os documentos mencionados no item 1.2. acima, no período de 21 de agosto até o dia 15 de setembro de 2023, no horário de 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira.

3. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

3.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação do fórum dos segmentos, coordenado pela Secretaria Executiva do COMTUR-Eusébio.

3.2. Poderão votar todas as entidades não governamentais que tenham se inscrito no COMTUR-EUSÉBIO para participar do processo de escolha, no período estabelecido neste Edital,

3.3. Votará pela entidade apenas o representante legal, indicado previamente por ela quando da sua inscrição.

3.4. A apresentação das entidades candidatas ocorrerá no dia 21/09/23, das 09 às 11 horas, de forma presencial, quando cada uma delas terá 3 minutos para apresentar seu trabalho e ao final da apresentação da última inscrita, ocorrerá a escolha das que irão compor o Colegiado do COMTUR-EUSÉBIO, em fóruns específicos por segmento, convocados para tal fim, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE.

3.5. Não serão aceitas inscrições de instituições internacionais.



Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email:articulacaoeusebio@yahoo.com.br

- 3.6. A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidos como titulares 03 (três) entidades representantes das empresas privadas da cadeia turística e 03 (três) organizações representativas da sociedade civil ligadas à cadeia turística, com maior número de votos e como suplentes, pela ordem decrescente de classificação, as demais, por segmento, para eventuais vagas que surjam no período.
- 3.7. Cada representante de segmento poderá votar em até 03 (três) entidades candidatas, pelo voto direto e secreto.
- 3.8. Durante o processo de escolha cada representante receberá uma cédula com o nome das entidades habilitadas a participar e com espaço para marcar suas preferências.
- 3.9. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 03 (três) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Secretaria Executiva do COMTUR-EUSÉBIO.
- 3.10. O acesso ao local específico de votação é exclusivo dos representantes das entidades devidamente credenciados, que deverão apresentar identificação.
- 3.11. Não serão aceitos votos por procuração.
- 3.12. A apuração será realizada, no mesmo local, imediatamente após encerrada a votação, no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023, pela Secretaria Executiva do COMTUR.

4. DO RESULTADO E DA POSSE

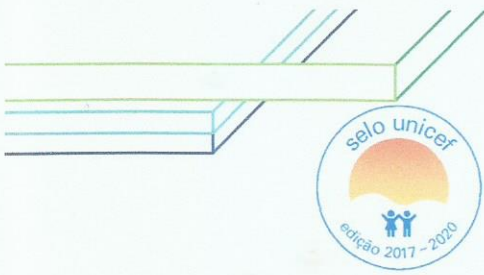
- 4.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, através de termo circunstanciado da Secretaria Executiva do COMTUR.
- 4.2. Os recursos e impugnações ao processo deverão ser efetivados por escrito, através de requerimento à Secretaria Executiva do COMTUR, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da realização da escolha.
- 4.3. Os requerimentos serão analisados pela Secretaria de Cultura e Turismo até 24 horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.
- 4.4. Caso aceitas as impugnações, serão convocadas as Entidades suplentes de cada segmento, observando-se a ordem decrescente de classificação.
- 4.5. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei;
- 4.6. As Entidades escolhidas serão investidas na função em reunião do Conselho Municipal de Turismo de Eusébio – COMTUR-Eusébio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do COMTUR-Eusébio.

Eusébio, 23 de agosto de 2023

TARCÍSIO CHRISTIANNE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email:articulacaoeusebio@yahoo.com.br

ANEXO – EDITAL Nº 005/2023/COMTUR-EUSÉBIO

PROCESSO DE ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES 2023/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO	REGISTRO Nº _____	DATA __/__/2023
--------------------	----------------------	--------------------

1. INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

NOME:
 ENDEREÇO :Rua/Av : _____ Nº _____
 BAIRRO : _____ CEP : _____ CIDADE : _____ UF : _____
 FONE : _____ FAX : _____ Email : _____
 DATA DA FUNDAÇÃO : _____
 ÁREA DE ATUAÇÃO : Municipal () Regional () Estadual () Nacional ()

2. FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

PROJETOS / PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO :

NOME COMPLETO DO PRESIDENTE/COORDENADOR/REPRESENTANTE LEGAL:

MANDATO ATÉ : ____/____/____

3. REPRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

CATEGORIA :
 EMPRESAS PRIVADAS DA CADEIA TURÍSTICA ()
 ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL LIGADAS À CADEIA TURÍSTICA ()

Nome do representante junto ao COMTUR-EUSÉBIO para a votação:

REPRESENTANTES JUNTO AO COMTUR-EUSÉBIO :
 Titular : _____
 Suplente : _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO